

**PROCESSO LICITATÓRIO CSPL/CAMPUS PETROLINA Nº 002/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DO OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CAMPUS PETROLINA**, conforme especificações constantes deste Termo de referência.
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Universidade de Pernambuco – Campus Petrolina
3. **DA JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos materiais constantes deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de abastecimento do almoxarifado do Campus. Como também, atender as necessidades de continuação das atividades essenciais ao cumprimento de nossa missão institucional, contribuindo ainda, para a melhoria dos serviços prestados pela UPE.
4. **JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:** O quantitativo estimado foi baseado na média do consumo de realizado nos últimos 12 (doze) meses, acrescidos de uma margem projetada, considerando a possibilidade de aumento de solicitações.
5. **DAS ESPECIFICAÇÕES, DO QUANTITATIVO E DA ESTIMATIVA DE PREÇOS.**

**LOTE 01**

ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	324350-8	ALMOFADA PARA CARIMBO - Em estojo plastico, Com entintamento, Azul, Medindo 12,00x8,00cm	UND	20	4,65	93,00
2	324362-1	ALMOFADA PARA CARIMBO - Em estojo plastico, Com entintamento, Vermelha, Medindo 12,00x9,00cm	UND	20	4,67	93,40
3	324535-7	APAGADOR - Para quadro branco, De plastico, Medindo 15,00x6,00cm, Com base de feltro	UND	500	5,81	2.905,00
4	324110-6	APONTADOR DE LAPIS - De plástico e com lâmina de aço inox, Simples, com deposito	UND	150	0,92	138,00
5	324112-2	BORRACHA - De latex natural, Para lapis e grafite, Formato ponteira, , Numero 30, Na cor branca,	Caixa com 100 unidades	20	23,67	473,40
6	326394-0	BORRACHA - De latex natural, Para tinta e grafite, Formato retangular, , Numero 12, Na cor	Caixa com 40 unidades	22	28,93	636,46



		cinza com branca				
7	323902-0	<b>CADERNO</b> - tipo espiral, espiral em arame galvanizado, medindo 144,00x200,00mm, capa dura, com 90g/m2, folha pautada, com 96 folhas, de 75g/m2	UND	100	<b>4,07</b>	407,00
8	325604-9	<b>CAIXA PARA ARQUIVAMENTO</b> - Em papelão, Medindo 36,00x25,00x14,00cm, Tampa acoplada, Gramatura de 435g/m2, Na cor parda, com índice	UND	100	<b>2,89</b>	289,00
9	325320-1	<b>CAIXA PARA ARQUIVAMENTO</b> - Em polipropileno corrugado, Medindo 36,00x13,50x25,00cm, Tampa acoplada, , Na cor cinza	UND	100	<b>4,62</b>	462,00
10	392070-4	<b>CAIXA PARA ARQUIVAMENTO</b> - Em polipropileno corrugado, Medindo 42X29X17,5cm, Tampa acoplada, , Na cor cinza	UND	100	<b>5,66</b>	566,00
11	392071-2	<b>CAIXA PARA ARQUIVAMENTO</b> - Em papelão, Medindo 42X29X17,5cm, Tampa acoplada, gramatura 440g/m2	UND	100	<b>5,85</b>	585,00
12	325670-7	<b>CANETA</b> - Esferográfica, Corpo em resina termoplástica, Ponta em latão, Com espessura de 1,00mm, <b>Tinta azul</b> , Tampa ventilada, , Validade mínima de 5 anos	Caixa com 50 unidades	50	<b>31,67</b>	1.583,50
13	325671-5	<b>CANETA</b> - Esferográfica, Corpo em resina termoplástica, Ponta em latão, Com espessura de 1,00mm, <b>Tinta preta</b> , Tampa ventilada, , Validade mínima de 5 anos	Caixa com 50 unidades	50	<b>31,67</b>	1.583,50
14	325672-3	<b>CANETA</b> - Esferográfica, Corpo em resina termoplástica, Ponta em latão, Com espessura de 1,00mm, <b>Tinta vermelha</b> , Tampa ventilada, , Validade mínima de 5 anos	Caixa com 50 unidades	50	<b>31,67</b>	1.583,50
15	325714-2	<b>CANETA HIDROGRAFICA</b> - Em plástico, Ponta em feltro, Media, Colorida, Com 12 cores, , Validade mínima de 4 anos	Caixa com 12 unidades	50	<b>10,40</b>	520,00
16	340199-5	<b>CARTOLINA</b> - 245 g/m2, , Medindo 55,00x73,00cm, Na cor branca	UND	400	<b>0,61</b>	244,00
17	329830-2	<b>CARTOLINA</b> - 120 g/m2, rigidez taber longitudinal 30gf/cm e transversal 20gf/cm, medindo 50,00x66,00cm, na cor <b>branca</b>	UND	400	<b>0,56</b>	224,00
18	329834-5	<b>CARTOLINA</b> - 120 g/m2, rigidez taber longitudinal 30gf/cm e transversal 20gf/cm, medindo 50,00x66,00cm, na cor <b>amarela</b>	UND	400	<b>0,61</b>	244,00
19	329838-8	<b>CARTOLINA</b> - 120 g/m2, rigidez taber longitudinal 30gf/cm e transversal 20gf/cm, medindo 50,00x66,00cm, na cor <b>rosa</b>	UND	400	<b>0,61</b>	244,00



20	329839-6	<b>CARTOLINA</b> - 120 g/m <sup>2</sup> , rigidez taber longitudinal 30gf/cm e transversal 20gf/cm, medindo 50,00x66,00cm, na cor <b>azul</b>	UND	400	<b>0,61</b>	244,00
21	329841-8	<b>CARTOLINA</b> - 120 g/m <sup>2</sup> , rigidez taber longitudinal 30gf/cm e transversal 20gf/cm, medindo 50,00x66,00cm, na cor <b>verde</b>	UND	400	<b>0,61</b>	244,00
22	323595-5	<b>CLIPE</b> - Em aco inox, Paralelo, Acabamento galvanizado, <b>3/0</b>	Caixa com 100 unidades	250	<b>1,77</b>	442,50
23	323601-3	<b>CLIPE</b> - Em aco inox, Paralelo, Acabamento niquelado, 6/0	Caixa com 50 unidades	250	<b>2,29</b>	572,50
24	323610-2	<b>Clipe</b> - em aco inox, paralelo, acabamento galvanizado, <b>8/0</b>	Caixa com 50 unidades	250	<b>2,35</b>	587,50
25	323604-8	<b>Clipe</b> - em aco inox, paralelo, acabamento galvanizado, <b>4/0</b>	Caixa com 50 unidades	250	<b>1,90</b>	475,00
26	323597-1	Clipe - em aco inox, paralelo, acabamento galvanizado, <b>6/0</b>	Caixa com 50 unidades	250	<b>2,44</b>	610,00
27	322639-5	<b>Cola</b> - bastao, na cor branca, secagem rapida	UND	100	<b>2,60</b>	260,00
28	322613-1	<b>COLA</b> - Liquida, Atoxica, Na cor branca, Secagem normal, Bico economico	Bisnaga 90gr	100	<b>2,19</b>	219,00
29	322619-0	<b>COLA</b> - Liquida, Atoxica, Na cor transparente, Secagem rapida, para isopor	Caixa com 12 unidades	50	<b>45,48</b>	2.274,00
30	324488-1	<b>CORDAO</b> - Fitolho, Em nylon	Rolo 1Kg	15	<b>8,83</b>	132,45
31	339929-0	<b>CORRETIVO</b> - Tipo frasco, 18ml, Para qualquer tipo de escrita	Caixa com 12 unidades	25	<b>19,01</b>	475,25
32	308998-3	<b>EMBORRACHADO</b> - Em borracha tipo (emborrachado escolar), Medindo (1,00 x 1,00)m, , Em cores diversas	UND	100	<b>1,52</b>	152,00
33	325452-6	<b>ENVELOPE</b> - tipo saco, em papel kraft, 80g/m <sup>2</sup> , sem impressao, 260,00x360,00mm, na cor <b>parda</b>	UND	250	<b>0,31</b>	77,50
34	325331-7	<b>ENVELOPE</b> - tipo saco, em papel sulfite, 75g/m <sup>2</sup> , sem impressao, 114,00x229,00mm, com aba, <b>branco</b>	UND	500	<b>0,36</b>	180,00
35	325456-9	<b>ENVELOPE</b> - tipo saco, em papel kraft, 80g/m <sup>2</sup> , sem impressao, 229,00x324,00mm, com aba, na cor <b>OURO</b>	UND	500	<b>0,26</b>	130,00
36	325335-0	<b>ENVELOPE</b> - tipo cd, em papelao, sem impressao, 125,00x140,00mm, <b>branco</b>	CX C/1.000 und	10	<b>116,67</b>	1.166,70
37	324525-0	<b>ESTILETE</b> - em plastico, lamina de aco carbono, com largura de 18,00mm	UND	90	<b>2,35</b>	211,50



38	324276-5	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS</b> - em aco inox, tipo espatula	UND	100	<b>3,13</b>	313,00
39	329699-7	<b>FITA ADESIVA</b> - De crepe, Dupla face, Medindo 12,00mmx30,00m, Na cor branca	UND	100	<b>4,96</b>	496,00
40	322727-8	<b>FITA ADESIVA</b> - em polipropileno,dupla face,medindo 19,00mmx30,00m,na cor transparente,adesivo a base de resina	UND	100	<b>8,05</b>	805,00
41	322720-0	<b>FITA ADESIVA</b> - em crepe,medindo 25,00mmx50,00m,na cor branca	UND	50	<b>5,16</b>	258,00
42	322706-5	<b>FITA ADESIVA</b> - em crepe,medindo 50,00mmx50,00m,na cor branca	UND	85	<b>6,35</b>	539,75
43	322573-9	<b>GRAMPEADOR</b> - de mesa, em metal, grampo 23/6-24, capacidade para 240 folhas, base com 35,00cm,	UND	50	<b>84,02</b>	4.201,00
44	322617-4	<b>GRAMPEADOR</b> - de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 25 folhas, base com 20,00cm, na cor preta	UND	50	<b>26,43</b>	1.321,50
45	324657-4	<b>GRAMPO FIXA PAPEL</b> - Tipo trilho, Em aco inox, Medindo 80,00mm,	Caixa com 50 unidades	55	<b>9,12</b>	501,60
46	324381-8	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR</b> - Em aco galvanizado, 26/6	Caixa com	140	<b>4,85</b>	679,00
47	323587-4	<b>ISOPOR</b> - formato placa, medindo 1,00mx50,00cmx20,00mm, na cor branca	UND	60	<b>5,06</b>	303,60
48	322992-0	<b>LAPIS DE CERA</b> - Gizao, Colorido com 12 cores, Atoxico, Lavavel	Caixa com 12 unidades	25	<b>3,70</b>	92,50
49	323050-3	<b>LAPISEIRA</b> - formato sextavado,corpo em plastico,0,90mm,ponta em metal,tampa em metal,com borracha embutida	UND	50	<b>5,06</b>	253,00
50	323904-7	<b>LIVRO ATA</b> - Medindo 220,00x320,00mm, Capa em papel kraft de 80g/m2, Com 1250g/m2, Na cor preta, Contendo 100 folhas numeradas, De papel off-set, 56g/m2	UND	50	<b>14,80</b>	740,00
51	323892-0	<b>LIVRO ATA</b> - Medindo 220,00x320,00mm, Capa em papel kraft de 80g/m2, Com 1250g/m2, Na cor preta, Contendo 200 folhas numeradas, De papel off-set, 56g/m2	UND	50	<b>21,97</b>	1.098,50
52	323755-9	<b>LIVRO PROTOCOLO</b> - Medindo 160,00x220,00mm, Capa em papel off-set plastificado de 80g/m2, Com 1250g/m2, Contendo 100 folhas, De papel off-set, 56g/m2,	UND	50	<b>9,08</b>	454,00
53	27247-7	<b>MAQUINA DE CALCULAR</b> - A bateria, Tipo eletrônica, Com visor, Contendo 12 digitos	UND	100	<b>21,09</b>	2.109,00
54	326930-2	<b>MARCADOR</b> - de quadro branco, corpo em plástico,ponta agrilico, ogiva na <b>cor azul</b> , recarregavel	Caixa com 12 unidades	100	<b>64,36</b>	6.436,00



55	338755-0	MARCADOR - de quadro branco, corpo em plástico, ponta de acrílico,ogiva, na <b>cor vermelha</b>	Caixa com 12 unidades	100	<b>64,36</b>	6.436,00
56	323529-7	MARCADOR - de quadro branco, corpo em plástico, ponta de acrílico, porosa, na <b>cor preta</b> , recarregavel.	Caixa com 12 unidades	100	<b>64,36</b>	6.436,00
57	325770-3	MARCADOR - de texto,corpo em plástico,ponta de poliester,chanfrada,tinta fluorescente,na <b>cor laranja</b> ,espessura de 4,00mm	CX C/12UN	50	<b>30,00</b>	1.500,00
58	325772-0	MARCADOR - de texto,corpo em plástico,ponta de poliester,chanfrada,tinta fluorescente,na <b>cor verde</b> ,espessura de 5,00mm	CX C/12UN	50	<b>30,00</b>	1.500,00
59	328686-0	MARCADOR DE CD E DVD, corpo em plástico, ponto de poliester, média, na cor preta, espessura de 0,50mm.	UND	60	<b>3,71</b>	222,60
60	172194-1	MIDIA CD-R - gravacao de dados e audio_serie prata caixa slim, tipo optca gravavel em 52x, 700 mb ou 80min	PACOTE 100 UNID	50	<b>89,33</b>	4.466,50
61	238766-2	MIDIA DVD - para dados, audio e video, tipo: rw - regravavel em 4x, com capacidade: 4.7 gb / 120 minutos	PACOTE 100 UND	50	<b>101,00</b>	5.050,00
62	322777-4	<b>Papel</b> - almaco,formato a4,75g/m2,na cor branca,com pauta e margem	Pacote 500 fl.	300	<b>71,67</b>	21.501,00
63	326514-5	<b>PAPEL</b> - Camurca, Medindo 400,00x600,00mm, , 100g/m2, Na <b>cor amarela</b> ,	Pacote com 25 unidades	110	<b>22,08</b>	2.428,80
64	326516-1	<b>PAPEL</b> - Camurca, Medindo 400,00x600,00mm, , 100g/m2, Na <b>cor azul</b>	Pacote com 25 unidades	60	<b>22,08</b>	1.324,80
65	326521-8	<b>PAPEL</b> - Camurca, Medindo 400,00x600,00mm, , 100g/m2, Na <b>cor verde</b> ,	Pacote com 25 unidades	60	<b>22,08</b>	1.324,80
66	326518-8	<b>PAPEL</b> - Camurca, Medindo 400,00x600,00mm, , 100g/m2, Na <b>cor vermelha</b>	Pacote com 25 unidades	60	<b>22,08</b>	1.324,80
67	326535-8	<b>PAPEL</b> - casca de ovo,formato a4,180g/m2,na <b>cor branca</b>	UN	600	<b>19,01</b>	11.406,00
68	326566-8	<b>PAPEL</b> - contact,medindo 25,00mx45,00cm,na cor transparente	ROLO	115	<b>50,54</b>	5.812,10
69	326580-3	<b>PAPEL</b> - Couche, Formato a4, , 180g/m2, Na <b>cor branca</b>	Caixa com 50 folhas	120	<b>15,11</b>	1.813,20
70	322788-0	<b>PAPEL</b> - crepon, medindo 200,00x48,00cm,28g/m2,na cor amarela	ROLO	35	<b>1,06</b>	37,10
71	322791-0	<b>PAPEL</b> - crepon, medindo 200,00x48,00cm,28g/m2,na cor azul	ROLO	35	<b>1,06</b>	37,10
72	322789-8	<b>PAPEL</b> - crepon, medindo 200,00x48,00cm,28g/m2,na cor verde	ROLO	35	<b>1,06</b>	37,10



73	322790-1	<b>PAPEL</b> - crepon, medindo 200,00x48,00cm,28g/m2,na cor vermelha	ROLO	35	<b>1,06</b>	37,10
74	326490-4	<b>PAPEL</b> - linho,formato a4,180g/m2,na cor branca	CX C/20 FOLHAS	60	<b>16,67</b>	1.000,20
75	326624-9	<b>PAPEL</b> - seda medindo 480,00x600mm, 20g/m2, na cor <b>amarela</b>	Pacote com 100 folhas	20	<b>22,33</b>	446,60
76	326621-4	<b>PAPEL</b> - seda medindo 480,00x600mm, 20g/m2, na cor <b>azul</b>	Pacote com 100 folhas	20	<b>22,33</b>	446,60
77	326623-0	<b>PAPEL</b> - seda medindo 480,00x600mm, 20g/m2, na cor <b>verde</b>	Pacote com 100 folhas	20	<b>22,33</b>	446,60
78	326625-7	<b>PAPEL</b> - seda medindo 480,00x600mm, 20g/m2, na cor <b>vermelha</b>	Pacote com 100 folhas	20	<b>22,33</b>	446,60
79	322696-4	<b>PAPEL</b> - Sulfito, Formato a4, , 75g/m2, Na cor branca,	Caixa com 10 resmas	150	<b>183,73</b>	27.559,50
80	322815-0	<b>PAPEL</b> - verge, formato a4, 180g/m2, na cor branca	Pacote com 100 folhas	100	<b>22,17</b>	2.217,00
81	322426-0	<b>PASTA</b> - com aba e elastico, em papelao plastificado, 290g/m2,formato officio,com ilhoses de metal, na cor verde	UND	100	<b>1,89</b>	189,00
82	326014-3	<b>PASTA</b> com aba e elástico de polipropileno, lombada de 50mm, no tamanho officio, com ilhoses de metal, cristal	UND	130	<b>6,88</b>	894,40
83	325984-6	<b>PASTA</b> - Corrugada, Em polionda, , Medindo 250,00x330,00mm, Lombada de 20,00mm, Com aba e elastico, Na cor <b>verde</b>	UND	150	<b>3,16</b>	474,00
84	325941-2	<b>PASTA</b> - Corrugada, Em polionda, , Medindo 250,00x330,00mm, Lombada de 50,00mm, Com aba e elastico, Na cor <b>azul</b>	UND	150	<b>4,15</b>	622,50
85	322559-3	<b>PASTA</b> - registrador az, em papelao plastificado, formato officio, <b>lombo estreito</b> , com ferragem de alavanca cromada, visor e indice alfabetico, na cor marmorizada	UND	200	<b>8,19</b>	1.638,00
86	322535-6	<b>PASTA</b> - registrador az, em papelao, formato officio, <b>lombo largo</b> , com ferragem de alavanca cromada, visor e indice alfabetico, na cor marmorizada	UND	200	<b>8,10</b>	1.620,00
87	334451-7	<b>PASTA</b> - registrador az,de papelao revestido em polipropileno,medindo <b>280,00x345,00mm</b> ,lombada de 80,00mm,com ferragem niquelada com prendedor tic- tac auto montavel e visor e etiqueta face unica na lombada,na cor preta com revestimento interno em papel branco	UND	200	<b>10,83</b>	2.166,00
88	322529-1	<b>PASTA</b> - Simples, Em papelao plastificado, 290g/m2, Formato officio, , Com grampo trilho de metal,	UND	150	<b>1,65</b>	247,50



		Na cor verde				
89	250326-3	<b>PEN DRIVE</b> - capacidade: 8 gb,compativel com: windows e linux,protecao do conector usb (conector retratil ou tampa retratil),interface: usb 2.0 (compativel com usb 1.0)	UND	50	<b>24,86</b>	1.243,00
90	287359-1	<b>PEN DRIVE</b> - capacidade: 32 gb, led de indicador para ligado. Sistema power-saving, tecnologia plug and play. Tampa protetora para o conector usb, taxa de gravacao: ate 5,5mb/s. Taxa de leitura: ate 6mb/s., compativel com windows 98 se, windows me, windows 2000 e xp, macintosh os 9.x, 10.x, windows vista.	UND	50	<b>70,62</b>	3.531,00
91	322635-2	<b>PERFURADOR PARA PAPEL</b> - Em estrutura metalica, Capacidade de 35 folhas com 75g/m2, Com 2 vazadores, , Na cor preta	UND	20	<b>32,49</b>	649,80
92	324767-8	<b>REGUA DE PLASTICO</b> , medindo 30cm,com escala milimetrica,em baixo relevo, na cor transparente	UND	120	<b>1,36</b>	163,20
93	322567-4	<b>TESOURA ESCOLAR</b> - de aco inoxidavel, medindo 13cm, cabo de plastico, na cor preta, para destro, com formato para destro 2 dedos, lamina de aco, sem ponta, garantia contra defeito de fabricacao por tempo indeterminado	UND	50	<b>3,58</b>	179,00
94	322599-2	<b>TESOURA - USO PROFISSIONAL</b> ,em aco inoxidavel,com 21,00cm,cabo plastico,na cor preta,ponta arredondada	UND	120	<b>11,84</b>	1.420,80

6. **VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE :** O valor global máximo estimado para contratação das aquisições é de **R\$ 162.226,41 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.
7. **FORMAÇÃO DE PREÇO:** Nos preços propostos devem estar incluídas as despesas com impostos, embalagens, fretes, seguros, taxas e afins, ou seja, qualquer despesa que direta ou indiretamente possa influir no preço final do objeto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
8. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
- 8.1. Ocorrendo solicitação de fornecimento por parte do Campus Petrolina para o exercício de 2017, advindas deste processo licitatório, as despesas correrão através da dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: **3.3.90.30**  
Classe do Material: 7505 – **Material de Expediente**



- 8.2. Caso venham a ocorrer aquisições no exercício 2018, as mesmas correrão por conta de dotação orçamentária oportuna do referido exercício;
- 8.3. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidades, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

## **9. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

- 9.1 A modalidade de licitação a ser utilizada será pregão eletrônico com o critério de julgamento obedecendo ao **menor preço por Lote**.

## **10. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

- 10.1 **A Comprovação de Capacidade Técnica** será através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido, a contento, materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

## **11. DA PROPOSTA:**

- 11.1. A proposta de preços deverá conter **descrição completa e detalhada dos materiais** em conformidade com A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS, de acordo com modelo constante no anexo II deste Termo de Referência;
- 11.2. **A validade da proposta** não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

## **12. DO FORNECIMENTO:**

- 12.1. **No Fornecimento dos materiais**, a empresa contratada deverá atender as seguintes exigências: O fornecimento **dos materiais** deverá estar em conformidade com o **ANEXO I** – Termo de Referência - A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS e a PROPOSTA DE PREÇOS apresentada;
- 12.2. **A contratada deverá**, com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas, marcar data e horário para entrega do material pelos telefones: (87)3866-6499;
- 12.3. **Quando for observado desvio de qualidade de algum material**, pelo funcionário responsável pela fiscalização do Campus Gerenciador ou pelo órgão de fiscalização competente, a empresa vencedora obriga-se a substituí-lo por outro lote, **sendo aceita a indicação de outra marca e/ou fabricante comprovadamente superior àquela apresentada na proposta**, sem alteração de preço.





### 13. DO LOCAL DE ENTREGA

13.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue ao funcionário responsável pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus gerenciador e dos demais Campi participantes, em dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas, para conferência e recebimento do material adjudicado, conforme tabela de endereços abaixo discriminada:

LOCAL DE ENTREGA			
Ordem	CAMPUS	UNIDADES DE ENSINO	ENDEREÇO
1	PETROLINA	Faculdade de Formação de Petrolina – FFPP	BR 203, KM 2 s/n Campus Universitário Vila Eduardo Petrolina-PE, CEP: 56328- 900, Fone: 87-3866-6499

### 14. DO PRAZO DE ENTREGA

14.1. O prazo de entrega do objeto deste Termo de Referência será de até 30(Trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

### 15. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser aceito(s), da seguinte forma:

- a) **PROVISORIAMENTE:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aquelas estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) **DEFINITIVAMENTE:** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e quantidades dos materiais, mediante termo circunstanciado a ser elaborado por servidor ou comissão especialmente designada pela Autoridade competente.

### 16. DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração, a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e que após analisada, satisfaça todas as exigências e condições deste Termo de Referência;

16.2. A validade da proposta será de 60 dias contados a partir da abertura da proposta de preços.

### 17. VALIDADE DOS MATERIAIS

17.1. No mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos.



## 18. DO PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento correspondente ao fornecimento será efetuado, através de crédito em conta corrente, preferencialmente na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou em Instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**, decorridos até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo de cada parcela solicitada do objeto (aceite técnico), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**.
- 18.2 O empenhamento só será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste Instrumento Convocatório, se o LICITANTE VENCEDOR estiver inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR;
- 18.3 O LICITANTE VENCEDOR providenciará, caso ainda não o tenha feito, sua inscrição no CADFOR, gratuitamente, na Secretaria de Administração e Reforma do Estado de Pernambuco – SARE ou em outro qualquer órgão da Administração Pública, e ainda, através do portal de compras governamentais, no endereço [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br), onde estarão disponibilizadas todas as informações necessárias;
- 18.4 A empresa deverá **fazer constar da Nota Fiscal** as seguintes informações: o nome e o número do Banco, o nome e número da agência e o nome e número da conta corrente da entidade;
- 18.5 A Nota Fiscal correspondente **deverá ser emitida para o CNPJ/Unidade Gestora emissora** da Nota de Empenho e ser entregue, diretamente ao Campus Petrolina, que somente atestará a execução e liberação para pagamento, quando cumpridas, pelo licitante vencedor, todas as condições pactuadas;
- 18.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.
- 18.7 O Campus Petrolina – UPE reserva-se o direito de suspender o pagamento, se o material for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

## 19. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES DA ARP

- 19.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador;
- 19.2 Os órgãos e entidades não participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador da ata que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 19.3 Os órgãos e entidades não participantes, ao solicitarem adesão à Ata de Registro de



Preços, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantagem dos preços registrados;

194. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão não participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
195. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
196. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não pode exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
197. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
198. Compete ao Órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor da ata das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
199. Aos contratos celebrados por Órgãos não participantes decorrentes do Sistema de Registro de Preços pode ser aplicado o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante autorização prévia do órgão gestor da ata;
1910. A administração pública estadual pode aderir à Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade federal, de outros Estados ou distrital, desde que o processo licitatório que tenha originado a referida ata tenha sido publicado no Diário Oficial da União DOU;
1911. Nas situações em que a Ata de Registro de Preços gerenciada por outros Estados ou pelo Distrito Federal tenha sido realizada por meio de pregão eletrônico, desde que tais adesões não comprometam o limite previsto no edital, não é necessária a publicação no Diário Oficial da União DOU prevista no parágrafo anterior;
1912. É facultado aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a Ata de Registro de Preços da administração pública estadual, desde que tais adesões não comprometam o limite previsto no edital.

## **20. DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

- 20.1. O Campus Petrolina é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:



- 20.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 20.2.1. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
- 20.2.2. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 20.2.3. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços.

## **21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

21. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
212. Deverá fornecer o objeto discriminado na **PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS**, deste Termo de Referência;
213. Deverá responsabilizar-se pela substituição dos materiais na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
214. Deverá reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
215. Deverá entregar os produtos acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;
216. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
217. Comunicar a fiscalização ou supervisão do Campus Petrolina a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
218. Deverá responsabilizar-se por todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes;
219. Deverá responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais e civis, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
2110. Deverá responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
2111. Deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo



ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo interessado;

212. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
213. O retardamento na entrega dos materiais, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

## **22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

22.1. Constituem obrigações da contratante, além das constantes no Instrumento Convocatórios:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida no **item 18** deste Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATANTE, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais de consumo;
- f) Inspeccionar as embalagens no momento de entrega dos materiais e avaliar se estão intactas, em caso de estar danificado, não aceitá-las;
- g) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações dos materiais são as mesmas descritas neste termo de referência;
- h) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- i) Ao Campus Petrolina e demais usuários é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- j) O recebimento dos materiais, objeto deste Termo, será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações deste edital e da proposta pela área demandante, garantindo sua conformidade com o objeto licitado;

## **23. DA FISCALIZAÇÃO**

23.1. O Fiscalizar a execução do contrato, por meio de unidade competente, na forma que lhe



convier;

- 23.2. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 23.3. A supervisão do trabalho por parte do CAMPUS PETROLINA – UPE e demais usuários, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

#### **24. SANCÕES APLICÁVEIS:**

241. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Estadual, e será descredenciado no CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.
242. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- 2.4.2.1 pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- 2.4.2.2. pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da datada notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- 2.4.2.3. pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
- 2.4.2.4. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.
243. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
244. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;
245. Fica o ente público contratante, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em



dinheiro;

246. Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento Estadual (GRE), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Estadual;
247. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
248. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

Petrolina - PE, 28 de julho de 2017.

**Edmir Gomes dos Santos**  
**Setor de Material e Patrimônio**  
**Matrícula: 75124**

